

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado no período de 28.11.2019 a 27.11.2020, ADRIANO NUNES VIEIRA, para exercer as funções do cargo de Motorista, em caráter de substituição ao servidor WELLINGTON WAGNER DA SILVA DOS REIS, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 30.08.2019 através do Processo Nº 2019/226401.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 29 DE Novembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 502482

**PORTARIA Nº 466/19-GAB/DGCPRC
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/525342;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado no período de 27.11.2019 a 26.11.2020, ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Operacional, em caráter de substituição ao servidor ROSEWAN JOSÉ MELO GUIMARÃES, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 11.11.2019 através do Processo Nº 2019/525342.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Dezembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 502525

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE EDITAL nº 001 do PSS-03/2019**

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA nº 456/2019 - GAB, comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de profissionais Perito Médico Legista e Perito Médico Legista Psiquiatra para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 03 a 06 de Dezembro de 2019, os documentos habilitatórios que constam do item 5 deverão ser postados nos Correios, obrigatoriamente por meio do serviço de Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, em envelope devidamente identificado e lacrado, obedecendo ao endereçamento constante no subitem 6.2.4 do Edital, as vagas estão descritas no ANEXO IV do edital (Altamira, Abaetetuba, Belém, Itaituba, Marabá, Paragominas e Santarém).

O regime jurídico de trabalho é o previsto na Lei Complementar Estadual nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011, aplicando-se no que couber as disposições da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único - RJU e Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000.

O edital poderá ser obtido junto ao site www.cpc.pa.gov.br.

Belém, 02 de Dezembro de 2019.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Presidente da Comissão do PSS

Protocolo: 502725

COMUNICADO

Com base no item 10.1.1, do Edital 002/2019, resolvo desclassificar o candidato Sr. CLEBER GARCIA DA MOTA, selecionado para o cargo de Motorista - Itaituba, na 4ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 502478

COMUNICADO

Com base no item 10.1.1, do Edital 001/2019, resolvo desclassificar o candidato Sr. FELIPE MARTINS VICENTE, selecionado para o cargo de Perito Médico Legista - Marabá, na 6ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 502480

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 3776/2019-DG/GAB, DE 07/11/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2014/502077 (apenso 2015/149204), tombado para apurar irregularidade no processo de habilitação de EDSON DO SOCORRO LUZ DA SILVEIRA, CPF: 610.694.692-20, Renach PA225799537, após verificação de divergências entre a digital coletada no Exame Médico e a cadastrada no banco de imagem;

CONSIDERANDO o Termo de Declaração nº 31/2015-CG, constante nos autos às fls. 22 e 23, onde o sr. Edson do Socorro Luz da Silveira, confessou a fraude detectada pela empresa VALID;

CONSIDERANDO o Parecer nº 426/2019-CORREGEDORIA GERAL DETRAN-PA, que sugere o cancelamento do Processo de Habilitação do condutor em referência e após sejam arquivados os autos em razão de não se vislumbrar indícios de evidente infração disciplinar ou falta funcional de servidores da Autarquia;

CONSIDERANDO por fim, que restou provado nos autos a fraude, conforme documentos constantes às fls. 02-10, 12-18, 23 e 23;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o processo de habilitação do candidato EDSON DO SOCORRO LUZ DA SILVEIRA, CPF: 610.694.692-20, Renach PA225799537, por considerar satisfeitas as determinações contidas no Art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97.

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências quanto o cancelamento na base DETRAN-PA.

Art. 3º ARQUIVAR os autos, conforme fundamentos jurídicos apresentados no parecer da Corregedoria em referência.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 502413

PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, DE 26/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/211480, apensos 2018/233014, 2019/103340, 2019/103324 e cópias dos processos 2018/269305, 2018/80697, 2018/568508 e 2019/72548 em que apura possíveis irregularidades em processo de veículos, no âmbito da Ciretran de Curionópolis; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 650/2019, 686/2019 e 15/2019-Corregedoria, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente L. E. S, matrícula nº 5920321/1 e do servidor E. O. G., matrícula nº 57201316/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, HILMA DE ARAUJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1 e SURAMA MARIA LIMA SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5145473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, DE 26/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2019/585836 (cópia do procedimento 2019/289195), em que apura possíveis irregularidades em processo de mudança de categoria de CNH, no âmbito da Ciretran de Parauapebas; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 525/2019-Corregedoria, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;